ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/09
De 04/04/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Glauci... Lessa
SEC. MUN... DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ... 09

Lei nº820/2012

"Concede atualização ao Subsídio dos detentores de cargo eletivo Poder Legislativo Municipal de São Francisco do Guaporé"

Art. 1º - Fica concedido reajuste a título de atualização remuneratória de 6,07%(Seis inteiros e sete décimos por cento) ao subsidio dos detentores de cargo eletivo do Poder Legislativo Municipal de São Francisco do Guaporé.

Parágrafo Único- O reajuste de que trata o artigo anterior equivale ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE, acumulado entre janeiro a dezembro de 2011, a título de preservação do poder aquisitivo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2012.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 04 de abril de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
04 / 04 / 2012